

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I**

**EUDES VITOR BEZERRA**

**ROGERIO MOLLICA**

**MARIA CRISTINA ZAINAGHI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vítor Bezerra, Maria Cristina Zainaghi, Rogério Mollica – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-298-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Acesso à justiça. 3. Conflitos. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I**

---

#### **Apresentação**

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS foi objeto do primeiro dia do III Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 23 de junho de 2021.

Claro que, inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar a promover seus eventos para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito.

Importante também destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro respeitando as regras de segurança que hoje temos que adotar.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para ser debatidos, como a Discussão da Jurisprudência defensiva pelo STJ, ou as questões provocantes quanto a informatização nos pôsteres que trataram: da Inteligência Artificial como via de mitigar a morosidade processual; O paradigma do acesso tecnológico à justiça nos preceitos da resolução nº 358 do CNJ; Percepções sobre a virtualização do acesso à justiça: uma análise de textos jurídicos.

O Acesso à Justiça, apareceu, suscitando questões em diversos pôsteres, a saber: Acesso à Justiça e Direito Processual Civil: entre a teoria e a prática; O adequado tratamento dos conflitos como mecanismo de acesso à justiça. Inovando também tivemos um tema sobre Acesso à Justiça Desportiva: admissão do mandado de garantia.

Os outros meios de solução de conflitos estiveram presentes nos pôsteres: Processo estrutural como instrumento de solução integrada e dialogada de conflitos; O adequado tratamento dos conflitos como mecanismos de acesso à justiça; e ainda Sentenças arbitrais virtuais: progresso

ou ameaça ao devido processo legal.

Debatemos ainda, um tema com enfoque no nosso momento pandêmico onde se discutiu a Teoria de Giorgio Agamben do homo sacer: a análise crítica sobre a questão de desapropriação durante o momento da pandemia.

Maria Cristina Zainaghi

Rogério Mollica

Eudes Vitor Bezerra

## **Acesso à Justiça e Direito Processual Civil: entre a teoria e a prática.**

**Luciana Silva Garcia<sup>1</sup>**  
**Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda**

### **Resumo**

#### **Introdução:**

Cappelletti e Garth (1988) compreendem o Acesso à Justiça como um sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos, de forma acessível e de maneira que os resultados alcançados possam ser socialmente justos. Reconhecem que é um tema de ampla definição, com significado que varia com o tempo. A complexidade da sociedade é responsável por essa variação e apresentam na obra “Acesso à Justiça” as três “ondas renovatórias” pelas quais a possibilidade de reivindicar direitos é entendida. Pela ideia de gratuidade de ingresso ao judiciário na primeira onda, ao passo que evolui chegando ao entendimento de que Acesso à Justiça envolve mais do que a simples apresentação de conflitos em juízo, pois os meios alternativos de solução de conflitos começam a ganhar destaque como uma forma de auxílio ao Poder Judiciário.

Para Fullin (2000), as três ondas renovatórias do Acesso à Justiça correspondem respectivamente a investimentos públicos em assistência judiciária gratuita para os pobres com o intuito de driblar as barreiras de caráter econômico; enfrentamento do problema da representação dos interesses difusos e a forma de processar e prevenir os conflitos nas sociedades modernas.

.

#### **Problema de pesquisa:**

Qual o entendimento dos pesquisadores brasileiros no campo do Direito Processual Civil sobre a temática do Acesso à Justiça? Essa compreensão é compatível com a ideia proposta por Cappelletti e Garth?

#### **Objetivos:**

Verificar como se dá a compreensão do acesso à justiça no Brasil a partir do entendimento de pesquisadores no campo do Direito Processual Civil a partir da sua compatibilidade com o proposto por Cappelletti e Garth (1988).

#### **Métodos:**

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Análise de 58 artigos da Revista Eletrônica de Direito Processual que foi selecionada após busca sobre os periódicos do campo disponibilizados na internet. Quatro revistas foram localizadas e uma apenas com acesso gratuito, a revista em questão. Foram usados critérios de busca: “Acesso à justiça”, “Acesso à Justiça e Processo Civil”, “Acesso à Justiça e Direitos Fundamentais”, “ondas do Acesso à Justiça”, “Cappelletti e Acesso à Justiça”, “Direito Fundamental do Acesso à Justiça” e “Acesso à Justiça no Brasil”. Das leituras, foram retiradas as definições que serão apreciadas nesse trabalho.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

O Acesso à Justiça no Brasil é precário desde suas bases. Para garanti-lo de forma efetiva, é necessário que o acesso à informação esteja também sendo efetivado. Porém, o acesso à periódicos de Processo Civil é questão complicada: somente uma entre três revistas eletrônicas encontradas possui acesso gratuito. A incongruência entre a proposta de Cappelletti e Garth (1988) e a apresentação do direito ao Acesso à Justiça no Brasil começa aqui.

Perceberam-se diferentes interpretações que pouco se aproximaram do que proposto pelos autores, como indicado a seguir:

Vasconcelos (2013), Thibau (2013); Oliveira (2013): movimento pela afirmação do caráter instrumental e socializante do processo e de análise crítica dos instrumentos oferecidos para tornar efetiva a prestação jurisdicional;

Santos (2012): movimento político-judiciário que busca tornar mais isonômico o acesso à Justiça a todas as pessoas;

Cordeiro (2019), Ricardo(2019), Gagno (2017), Santos (2017), Silva (2021), Jesus (2021), Pinheiro (2021), Alves (2012), Azevedo(2012), Rodrigues(2013), Toaldo (2021), Silva(2021), Brandis(2014), Maia(2014), Barbosa (2014), Sobral (2014), Abreu (2014), Soares(2014), Ribeiro(2014), Santos(2014), Gomes(2014), Pinheiro(2015), Carvalho(2015), Saldanha(2015), Roque(2021), Santos (2021), Silva (2020) e Picorelli (2013): viabilização do acesso à ordem jurídica justa, é a obtenção da justiça substancial não o mero ingresso em juízo, sendo usada a definição de Watanabe (1969);

Cambi (2018), Corrales (2018), Dori (2018), Cambi (2018), Britto (2009), Santos (2009), Conceição (2014) e Corrales(2014): apresentaram a compreensão de Cappelletti e Garth sobre ondas renovatórias;

Silva (2020), Santos (2020), Silva (2020), Neto (2019), Nunes (2019): sistema jurídico

modernizado e igualitário que tem como objetivo proclamar direitos e garanti-los;

Fernandes (2013), Silva (2013), Pinho (2016), Porto (2016), Nunes(2009), Bahia (2009), Pinho (2009), Duarte (2009), Oliveira (2012), Sousa (2010): não apresentam uma definição clara de acesso à justiça, fazem referência a Cappelletti e Garth;

Bacal (2010): “o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado” (p.101);

Gagno (2020), Bufon (2020), Núñez (2018): entendem que esse direito não deve se limitar somente ao acesso ao Judiciário;

Lima (2021), Teixeira (2021), Silva (2020), Paravela(2020), Gajardoni(2020), Costa de Paula (2009), Perlingeiro(2017), Tostes (2021), Schenk(2021), Queiroz (2012), Fuente (2012), Neustein(2012), Bovo(2020), Uzelac(2017), Gonçalves (2013): não apresentam uma definição de acesso à justiça e não fazem referência à Cappelletti e Garth;

Gonçalves (2011; 2012): entende que seu significado varia no tempo de acordo com fatores como religião, filosofia e sociologia de determinada época;

Pinho e Hill (2017; 2016) e Hill (2021; 2019; 2012): se refere à oferta de instrumentos processuais aptos a solucionar conflitos adequadamente com rapidez e custos razoáveis;

Cazelli(2020), Ferro (2020): entendem que deve ser compreendido com a garantia de acesso a um sistema justo estimulado pelo Estado envolvendo também os meios alternativos de solução de conflitos;

Ravara(2011), Cardoso (2011): mais do que ajuizar uma demanda, envolvendo também o direito de análise igualitária do direito pleiteado em vista das peculiaridades de cada parte;

Mendes (2020), Silva (2020), Camacho (2013) e Costa (2013): somente se aproximam do eixo apresentado na Constituição, como direito que deve ser interpretado como a inafastabilidade do controle jurisdicional;

Oliveira (2013), Pereira (2019), Fornasier (2021) e Schwede (2021): direito-garantia individual, e deve ser garantido não somente pelo judiciário;

Moschen (2018), Barbosa (2018): direito fundamental conforme disposto no Pacto de San José da Costa Rica;

Branco (2019): direito fundamental em levar uma reclamação perante o tribunal para julgamento de forma justa e equitativa.

O conceito de Acesso à Justiça é interpretado de maneira distinta. Muitos autores sequer chegam a apresentar uma definição do que pode ser esse direito. Outros entendem que somente o Judiciário deve ser levado em consideração para a concretização de tal princípio. O Acesso à Justiça de Cappelletti e Garth (1988) deve compreender diversos fatores como a educação e a informação, para que só assim a população brasileira, em sua maioria, pobre e periférica, possa saber primeiramente que tem direito a determinada garantia constitucional, e que pode cobra-la do Estado para melhoria de seu bem-estar.

**Palavras-chave:** Acesso à Justiça, compreensão, Direito Processual Civil

### **Referências**

ALVES, Gabriela; AZEVEDO, Júlio Camargo. As tutelas de urgência como meio de realização do princípio do acesso universal à justiça. Uma análise feita à luz do PLS N° 166/2010 que institui o novo Código de Processo Civil. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.9, n.9, p.186-212, 2012.

BACAL, Eduardo. Acesso à Justiça e tutela dos interesses difusos. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.5, n.5, p.261-291, 2010.

BOVO, Paula. Financiamento de litígios judiciais por terceiros (“third party funding”): uma ótica processual. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.2, p.342-366, 2020.

BRANCO, André. Relativização da imunidade de jurisdição dos organismos internacionais frente à violação ao direito humano fundamental de Acesso à Justiça. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.20, n.3, p.33-50, 2019.

BRANDIS, Juliano; MAIA, Luciano; BARBOSA, Bruna; SOBRAL, Daniel; ABREU, Julia; SOARES, Luciana; RIBEIRO, Maudyr; SANTOS, Rafael; GOMES, Raphaella Camargo. Acesso à Justiça nas comunidades do Rio de Janeiro dominadas pelo tráfico de drogas. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.13, n.13, p.274-300, 2014.

BRITTO, Igor; SANTOS, Ricardo. O papel do PROCON na defesa qualificada dos interesses dos consumidores: o Acesso à Justiça e os métodos alternativos de resolução de conflitos e consumo. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.4, n.4, p.281-306.

CAMBI, Eduardo; CORRALES, Eluane. Neoinstrumentalismo do Processo? - Expansão dos Métodos Atípicos de resolução de conflitos. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.1, p.83- 106.

CANACHO, Henrique; COSTA, Yvete Flávio. A evolução das gerações dos direitos fundamentais e das fases metodológicas do Direito Processual Civil na compreensão da tutela coletiva. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.12, n.12, p.264-288, 2013.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

CARVALHO, Laura; SALDANHA, Felipe. Jurisdição internacional em matéria de propriedade intelectual.: garantindo o acesso à justiça. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.16, n.16, p.283-304, 2015.

CAZELLI, Vinícius; FERRO, Ricardo. Conciliação e mediação obrigatórias para um uso racional da máquina judiciária –experiência na União Europeia e na Colômbia. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.2, p. 397-421, 2020.

CONCEIÇÃO, Paulo Henrique. O papel da Defensoria Pública na concretização do Acesso à Justiça: superando antigos dogmas do individualismo. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.14, n.1, p.489-518, 2014.

CORDEIRO, Carlos José; RICARDO, Laura. O Direito Fundamental de Acesso à Justiça e a efetividade da mediação nas causas de família no CEJUSC em Uberlândia no período de julho/2016 a maio/2018. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.20, n.1, p.82-107, 2019.

COSTA DE PAULA, Leonardo. Auto-incriminação e ilicitude na obtenção da prova –a limitação do poder. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.4, n.4, p.307-326, 2009.

DORI, Caroline; CAMBI, Eduardo. Distribuição dinâmica do ônus da prova (Exceção do Art. 373, § 1º, CPC/2015). Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.2, p. 48-66, 2018.

FERNANDES, Gustavo; SILVA, Nilson. Ação civil pública e controle difuso de constitucionalidade. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.12, n.12, p.242-263, 2013.

FORNASIER, Mateus; SCHWEDE, Matheus. As plataformas de solução de litígios online (ODR) e a sua relação com o Direito Fundamental do Acesso à Justiça. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.568-598, 2021.

FUENTE, Diego; NEUSTEIN, Fernando. As ações coletivas: comparação e análise do “common law” e do “civil law”. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.9, n.9, p.127-141, 2012.

FULLIN, Carmem. Acesso à Justiça: a construção de um problema em mutação. In: SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo. Manual de Sociologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2019, pp. 249-266.

GAGNO, Luciano; BUFON, Fernanda. O processo coletivo e a suspensão dos processos individuais: uma análise conforme o direito fundamental de Acesso à Justiça. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.227-251, 2020.

GAGNO, Luciano; SANTOS, Barbara Evelyn. Ensaio sobre a efetividade da tutela coletiva em Portugal. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.18, n.2, p.347-370, 2017.

GAJARDONI, Fernando. Levando o dever de estimular a autocomposição a sério: uma proposta de releitura do princípio do Acesso à Justiça à luz do CPC/15. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.2, p.99-114, 2020.

GONÇALVES, Fabiana Marcello. Controle jurisdicional de políticas públicas: da jurisdição clássica rumo à instauração de um modelo dialógico. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.11, n.11, p.129-151, 2013.

GONÇALVES, Fabiana Marcello. Coisa julgada: a fragilidade escondida por detrás do dogma. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.8, n.8, p.291-306, 2011.

GONÇALVES, Fabiana Marcello. Coisa julgada violadora da Constituição Federal.: os impactos da relativização da coisa julgada no exercício da jurisdição constitucional. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.10, n.10, p.133-151, 2012.

GONÇALVES, Fabiana. Mediação pós-judicial: um caminho alternativo rumo à pacificação social. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.9, n.9, p.142-168, 2012.

HILL, Flávia. Desjudicialização e Acesso à Justiça além dos tribunais: pela concepção de um devido processo legal extrajudicial. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.379-408, 2021.

HILL, Flávia. Mediação nos cartórios extrajudiciais: desafios e perspectivas. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.3, p.296-323, 2018.

HILL, Flávia. Mediação nos cartórios extrajudiciais: desafios e perspectivas. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.3, p.296-323, 2018.

HILL, Flávia; PINHO, Humberto. A nova fronteira do Acesso à Justiça: a jurisdição transnacional e os instrumentos de cooperação internacional no CPC/2015. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.18, n.2, p.261-296, 2017.

LIMA, Luis Daniel; TEIXEIRA, Sergio. Breves considerações sobre a natureza jurídica da mediação extrajudicial de conflitos. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.545-567, 2021.

MEDEIROS NETO, Elias; NUNES, Juliana Raquel. A importância da mediação para o Acesso à Justiça: uma análise à luz do CPC/2015. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.20, n.2, p.159-188, 2019.

MENDES, Aluísio; SILVA, Jorge Luis. Acesso à Justiça e necessidade de prévio requerimento administrativo: o interesse como condição da ação - comentários ao recurso extraordinário N° 631.240, de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.3, p.1-25, 2020.

MOSCHEN, Valesca; BARBOSA, Luiza. O processo civil internacional no CPC/2015 e os princípios ALI/UNIDROIT do Processo Civil transnacional.: uma análise de consonância da harmonização processual. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.2, p.200-228, 2018.

NUNES, Dierle José; BAHIA, Alexandre Gustavo. Processo constitucional –uma abordagem a partir dos desafios do Estado Democrático de Direito. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.4, n.4, p.240-266, 2009.

NUÑEZ, Lucas. Uma análise racional do benefício da gratuidade judiciária e dos pressupostos para a sua concessão. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.19, n.3, p.455-480, 2018.

OLIVEIRA, Daniela. Uma releitura do princípio do Acesso à Justiça e a ideia da desjudicialização. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.11, n.11, p.67-98, 2013.

OLIVEIRA, Daniela. Neoconstitucionalismo e instrumentalidade pela doutrina de Lenio Streck. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.9, n.9, p.60-89, 2012.

PEREIRA, Carlos Frederico. O Superior Tribunal de Justiça e a repercussão geral no recurso especial. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.20, n.2, p.20-46, 2019.

PERLINGEIRO, Gabriel. As possibilidades de solução consensual de conflitos judiciais com a Administração Pública. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.18, n.3, p.122-145, 2017.

PICORELLI, Fernanda. Responsabilidade compartilhada: o Poder Judiciário e a sociedade como protagonistas da efetividade dos direitos sociais. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.12, n.12, p.135-162, 2013.

PINHO, Humberto; DUARTE, Márcia. Os Juizados Especiais Cíveis e o e-process: o exame de garantias processuais na esfera virtual. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.3, n.3, p.49-65, 2009.

PINHO, Humberto; HILL, Flávia. Considerações sobre a homologação de sentença estrangeira no novo código de Processo Civil. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.17, n.1, p.112-134, 2016.

PINHO, Humberto; PAUMGARTTEN, Michele. A experiência ítalo-brasileira no uso da mediação em resposta à crise do monopólio estatal de solução de conflitos e a garantia do Acesso à Justiça. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.8, n.8, p.443-471, 2011.

PINHO, Humberto; PORTO, José Roberto. A desjudicialização enquanto ferramenta de Acesso à Justiça no CPC/2015: a nova figura da usucapião por escritura pública. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.17, n.2, p.320-253, 2016.

QUEIROZ, Pedro. O poder-dever do Estado de fazer acordo em juízo. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.9, n.9, p.590-618, 2012.

RAVARA, Bruno; CARDOSO, Juliana. O tratamento dispensado ao julgamento prima facie no novo CPC e a correção de supostas inconstitucionalidades. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.8, n.8, p.132-146, 2011.

RODRIGUES, Marco Antonio. A efetividade do processo e a distribuição do ônus da prova. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.12, n.12, p.545-561, 2013.

ROQUE, André; SANTOS, Lucas. Inteligência artificial na tomada de decisões judiciais: três premissas básicas. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.58-78, 2021.

SANTOS, Guilherme Luís. Acesso à Justiça e meios alternativos de resolução de conflitos. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.10, n.10, p.180-209, 2012.

SILVA, Jorge Luís. Fatores determinantes e instrumentos de dissuasão da litigância frívola. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.165-191, 2020.

SILVA, Sandoval; JESUS, Thiago; PINHEIRO, Victor. Uma reflexão sobre o procedimento especial do mandado de segurança: é possível uma solução dialógica para a melhor concretização de Direitos Fundamentais?. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.706-732, 2021.

SILVA, Paulo Eduardo; PARAVELA, Tatyana. “Algum dia, talvez, se for o caso...” -frequência e motivos para a não designação da audiência do artigo 334 do CPC em comarcas da Justiça Estadual Paulista. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.3, p.500-533, 2020.

SILVA, Sabrina; SANTOS, Ricardo; SILVA, Rafael. A mediação e a conciliação como instrumentos de Acesso à Justiça e a sua perspectiva a partir do Código de Processo Civil.: o contraponto entre a cultura da sentença e a cultura do consenso. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.21, n.1, p.392-415.

SOUSA, José Augusto. Em defesa dos embargos infringentes: reflexões sobre os rumos da grande reforma processual. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.5, n.5, p.560-613, 2010.

TOALDO, Adriane; SILVA, Pedro Henrique. Meios autocompositivos para o tratamento adequado dos conflitos: a educação como estratégia de mudança sociocultural. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.1-28, 2021.

TOSTES, Eduardo; SCHENK, Leonardo. Os grandes acidentes de consumo e a customização das soluções consensuais para os conflitos. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.22, n.1, p.261-282, 2021.

UZELAC, Alan. Direito processual e pluralismo, grupos desfavorecidos de pessoas e uma abordagem ao processo judicial derivado do esbulho possessório e do deslocamento forçado. Como resolver disputas privadas (que não envolvem o Estado) sobre a terra que envolvem membros de grupos em desvantagem, a exemplo dos indígenas, de uma forma justa e garantindo o devido processo legal? Relatório geral?. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.18, n.2, p.2-52, 2017.

VASCONCELOS, Antonio; THIBAU, Tereza; OLIVEIRA, Alana. O Processo Coletivo e o Acesso à Justiça sob o paradigma do Estado Democrático de Direito. Revista Eletrônica de Direito Processual, (REDP) Rio de Janeiro, v.12, n.12, p. 66-82, 2013.